



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Processo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/20245

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos vinte e nove dias de janeiro de 2025, às nove horas, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itanhandu reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO. Foi realizada pesquisa de preço utilizando a plataforma Banco de Preços, para compor o preço de referência. Após a verificação da estimativa de preços o Agente de Contratação publicou o Aviso de Contratação direta nº 001/2025 no site oficial da Câmara Municipal de Itanhandu no dia 24/01/2025 em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei 14.133 de 2021 afim de obter proposta adicionais. Depois de decorrido o prazo previsto no instrumento legal, o Agente de Contratação verificou que foram recebidas 3 (três) proposta adicional via e-mail [compras@itanhandu.cam.mg.gov.br](mailto:compras@itanhandu.cam.mg.gov.br).

EMPRESA	VALOR	TOTAL
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - 68.533.967/0001-72	R\$200,00	R\$2.200,00
CRB COMERCIAL RIO BRANCO EIRELI ME 18.908.236/0001- 96	R\$224,00	R\$2.464,00
FORT PRINT 22.579.314/0001- 23	R\$200,00	R\$2.200,00

Após a abertura da sessão e o recebimento das propostas dentro do prazo estipulado, conforme previsto no Aviso nº 001/2024, procedeu-se à análise das propostas submetidas. Durante a análise, constatou-se que as empresas PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.533.967/0001-72, e FORT PRINT, CNPJ nº 22.579.314/0001-23, apresentaram propostas com valores idênticos de R\$ 200,00 (duzentos reais). Diante do empate, o Agente de Contratação, em conformidade com o item 4.2 do Aviso, procedeu à negociação com ambos os fornecedores para readequação das propostas. Em resposta à solicitação, a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. apresentou nova proposta no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais, enquanto a empresa FORT PRINT não manifestou interesse em apresentar nova proposta. Na sequência, passou-se à verificação dos documentos de habilitação conforme exigidos no Aviso de Contratação. Após análise documental, verificou-se que a empresa PAPELARIA E COPIADORA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

COPYSUL LTDA., além de apresentar o menor preço, atendeu integralmente às exigências habilitatórias, sendo, portanto, declarada habilitada e vencedora do certame para a execução do objeto proposto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Guilherme Ribeiro Pinto, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itanhandu.

Itanhandu, 29 de janeiro de 2025.

---

**Guilherme Ribeiro Pinto**  
**Agente de Contratação**